



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.636/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

01.01.05-04.122.0054.2.005 – Conservação Manutenção Referente Bens Imóveis.
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, será utilizado o recurso financeiro repassado da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de Abril de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO - 1171